



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Aditivo 04 ao TC-049/18

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre o MUNICÍPIO DE MARÍLIA e o GRUPO MARILIENSE DE APOIO AO DOENTE DE CÂNCER - GMADC objetivando a parceria para a concessão de subvenção à entidade para prestação de serviços de apoio, estadia e acolhimento a adultos portadores de câncer de acordo com o Plano de Trabalho.

O **MUNICÍPIO DE MARÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 44.477.909/0001-00, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Bahia, n.º 40, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, por intermédio da *Secretaria Municipal da Saúde*, representada pelo Secretário Municipal, CÁSSIO LUIZ PINTO JÚNIOR, denominado **MUNICÍPIO** e o **GRUPO MARILIENSE DE APOIO AO DOENTE DE CÂNCER – GMADC**, organização da Sociedade Civil (OSC), entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.732.604/0001-10, com sede na Avenida Nelson Spielmann, n.º 397, Centro, CEP: 17509-001, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representada por VERA LÚCIA ROCETTI, presidente da entidade, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.637.979, SSP/SP, CPF n.º 960.354.558-91, denominada **ENTIDADE**, partes ao final assinadas, celebram o presente Aditivo ao Termo de Colaboração, sujeitando-se à Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, regulamentada, em âmbito municipal, pela Lei Municipal n.º 8.055, de 20 de janeiro de 2017 e pelo Decreto Municipal 12.104, de 29 de agosto de 2017 e, no que couber, o Município também se valerá da regulamentação do Governo Federal em seu Decreto n.º 8.726 de 25 de abril de 2016, na ausência de regulamentação municipal, bem como do Decreto Municipal n.º 11.001/13, modificado pelos Decretos Municipais n.º 11.006/13 e 12.485/18 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, consoante o disposto do Protocolo n.º 225380/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo Contratual, a prorrogação do prazo de vigência e validade do Termo de Colaboração n.º TC-049/18.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e validade do TC-049/18 até **31 de dezembro de 2022**.



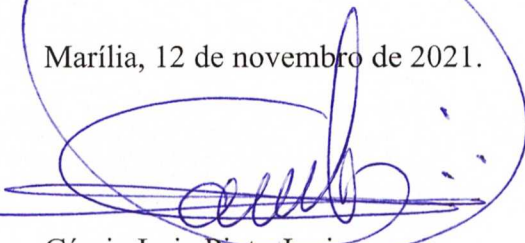
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

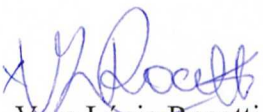
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original **TC-049/18**.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Marília, 12 de novembro de 2021.


Cássio Luiz Pinto Junior
Secretário Municipal da Saúde


Vera Lúcia Rocetti
Presidente da GMADC

Testemunhas:

1. _____


Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:

REGISTRADO sob nº	Aditivo 04 ao TC-049/18
Marília,	15 / 11 / 2021
	
Claudomiro Rogério Lima Auxiliar de Escrita	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Contratante: Município de Marília/Prefeitura Municipal de Marília

Contratada: GRUPO MARILIENSE DE APOIO AO DOENTE DE CÂNCER - GMADC

Aditivo 04 – TC nº 049/2018

Objeto: concessão de subvenção à entidade para prestação de serviços de apoio, estadia e acolhimento a adultos portadores de câncer

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, damo-nos por CIENTES do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Declaramo-nos ainda cientes de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Marília, 12 de Novembro de 2021.

Pelo Município:

Nome e cargo: Cássio Luiz Pinto Junior - Secretário Municipal da Saúde

E-mail institucional: ss@marilia.sp.gov.br

E-mail pessoal: cassinho515@gmail.com

Assinatura: 

Pela entidade:

Nome e cargo: VERA LÚCIA ROCETTI - Cargo: Presidente da GMADC

E-mail institucional: grupoapoiodoentecancer@gmail.com

E-mail pessoal: bento.celular8003@gmail.com

Telefone: (14) 3432-1297/ 99788-8003

Assinatura: 

GRUPO MARILIENSE DE APOIO AO DOENTE DE CÂNCER

*Av. Nelson Spielmann, 397 – B. Centro – CEP. 17509-001 – Marília SP
CNPJ 03.732.604/0001-10*

PLANO DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO DE 2022

DADOS CADASTRAIS

GRUPO MARILIENSE DE APOIO AO DOENTE DE CANCER

C.N.P.J. Nº 03.732.604/0001-10

AV. NELSON SPIELMANN Nº 397- CENTRO

MARILIA SP CEP 17509-001

TELEFONE (14) 34321297 E-MAIL: bento.celular8003@gmail.com

Dia e horário de funcionamento: De Segunda a Sexta-feira das 13h00 até as 17h00.

REPRESENTANTE LEGAL – PRESIDENTE

VERA LUCIA ROCETTI

RUA VENÂNCIO DE SOUZA, 621 – Jardim Jequitibá

MARILIA SP – CEP. 17514-072 E-MAIL: gmadc1@hotmail.com

R.G. 4.637.979-SSP/SP CPF. Nº 960.354.558-91

Data do início do mandato: 06 de Outubro de 2020

Data do término do mandato: 06 de outubro de 2022

ORGÃO GESTOR:

GRUPO MARILIENSE DE APOIO AO DOENTE DE CANCER

AV. NELSON SPIELMANN Nº 397 – CENTRO

MARILIA SP – CEP. 17509-001

TELEFONE (14) 34321297 E-MAIL: gmadc1@hotmail.com

Dias e Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta-feira – das 13h00 até 17h00

COORDENADOR

CÉLIA REGINA GUEDES LICAS

AV. SÃO VICENTE Nº 280 – Bairro Cascata

MARILIA SP - CEP. 17515-190

TELEFONE (14) 34544359 E-MAIL: bentocelular8003@gmail.com

VOLUNTÁRIA

GRUPO MARILIENSE DE APOIO AO DOENTE DE CÂNCER

*Av. Nelson Spielmann, 397 – B. Centro – CEP. 17509-001 – Marília SP
CNPJ 03.732.604/0001-10*

DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente plano atende a uma necessidade da ENTIDADE- GRUPO MARILIENSE DE APOIO AO DOENTE DE CANCER, de direito privado sem fins lucrativos que tem por objetivo aos atendimentos as pessoas doentes de câncer de acordo com as normas estatutárias da entidade.

A ENTIDADE através dos serviços ofertados compreende atendimentos aos doentes e famílias, com foco de qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, ressaltando ao caráter preventivo.

TIPO DE SERVIÇO

Estatuto da entidade no seu Artigo 3º: A ENTIDADE GRUPO MARILIENSE DE APOIO AO DOENTE DE CANCER é uma associação civil, tem como finalidade assistência aos doentes de câncer, com atuação nas áreas Assistencial, Administrativos e Social.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Atendimentos aos doentes de câncer, com fornecimentos de medicamentos através de RECEITUÁRIO MÉDICO apresentados pelas pessoas cadastradas em nossa entidade.

PÚBLICO ALVO

Pessoas doentes de câncer, de ambos os sexos, com idade acima de 18 (DEZOITO) anos, compreendendo 63 (sessenta e três) pacientes por mês.

LOCAL DE EXECUÇÃO

Sede da entidade GRUPO MARILIENSE DE APOIO AO DOENTE DE CANCER, sita AV. NELSON SPIELMANN Nº 397 – Bairro Centro – CEP. 17509-001 na Cidade de MARILIA SP.-Telefone 14-34321297, coordenado pela Presidente Sra. Vera Lucia Rocetti



GRUPO MARILIENSE DE APOIO AO DOENTE DE CÂNCER

Av. Nelson Spielmann, 397 – B. Centro – CEP. 17509-001 – Marília SP

CNPJ 03.732.604/0001-10

JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO

A entidade GRUPO MARILIENSE DE APOIO AO DOENTE DE CANCER, fundada em 31 de março de 2000, conforme ESTATUTO registrado no Primeiro Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas em Marília SP., sob nº 1.037, como associação civil sem fins lucrativos, tendo como finalidade a assistência aos doentes de câncer, constituída dos setores : Assistencial, Administrativo e Social, de acordo com as normas estatutárias de entidade.

OBJETIVOS GERAIS

Os serviços ofertados compreende aos atendimentos as pessoas doentes de câncer, com fornecimento de medicamentos mediante receituário médico, apoio e orientação aos familiares dos pacientes atendidos por esta entidade, como doações de cestas básicas além do que, fornecemos diariamente o café da manhã aos pacientes dos setores de radioterapia e quimioterapia do Hospital das Clinicas de Marília, podendo também ser extensivo a outros hospitais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Além da Subvenção Municipal recebida pela Prefeitura Municipal de Marília, e para completar os recursos utilizados pela ENTIDADE, promovemos eventos como Jantares, vendas de pizzas, confecções e vendas de artesanatos em Bazar da Pechincha, promoção de bingos, mensalidades e doações recebidas.

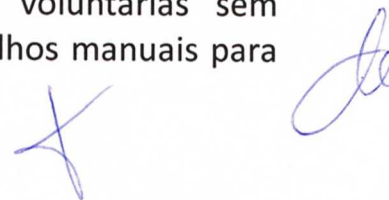
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA/FASE)

1 – Ações administrativas

O atendimento acontece diariamente de Segunda a Sexta-feira das 13hs00 às 17hs00 em nossa sede, que são feitos por nossas voluntárias.

Metodologia

Todos os atendimentos são prestados por nossas voluntárias sem nenhuma remuneração, e que, as mesmas fazem trabalhos manuais para



GRUPO MARILIENSE DE APOIO AO DOENTE DE CÂNCER

Av. Nelson Spielmann, 397 – B. Centro – CEP. 17509-001 – Marília SP

CNPJ 03.732.604/0001-10

aumentar os recursos financeiros da entidade. São feitas reuniões de equipe semanalmente e também com a Diretoria. Estas avaliações são distribuídas e analisadas por um Conselho formado no Grupo para este fins. A divulgação da entidade são feitas através de jornais e pessoais.

2 – Ações junto às famílias

Apoio e orientação aos familiares dos pacientes atendidos por esta entidade, que fornecemos como doações cestas básicas mensais, alé do que fornecemos diariamente o café da manhã aos pacientes do Hospital das Clinicas de Marília, podendo também ser extensivo a outros hospitais.

3 – Ações juntos aos usuários



Temos os cadastramentos das pessoas que atendemos, que são os doentes de câncer, que fornecemos os medicamentos por eles necessitados apresentando o RECEITUÁRIO MÉDICO.

RECURSOS FISÍCOS

NUMERO	ESPECIFICAÇÃO	EXISTENTE	NECESSÁRIOS
01	Recepção	01	01
02	Sala da coordenação	01	01
03	Sala de reuniões	01	01
06	Banheiros	04	04
08	Cozinha	01	01
09	Lavanderia	01	01
12	Salas de Trabalhos	02	02
16	Pátio para Garagem	01	01

RECURSOS MATERIAIS

HUMERO	ESPECIFICAÇÃO	EXISTENTE	NECESSÁRIOS
01	Computador	01	01
02	Impressora	01	01
03	Mesas	03	03
04	Cadeiras	17	17
05	Televisão	01	01
09	Armários	03	03



GRUPO MARILENSE DE APOIO AO DOENTE DE CÂNCER

*Av. Nelson Spielmann, 397 – B. Centro – CEP. 17509-001 – Marília SP
CNPJ 03.732.604/0001-10*

11	Aparelho Telefônico	01	01
14	Bebedouro de Água	01	01

RECURSOS HUMANOS

Os serviços e atendimentos aos doentes e familiares são prestados somente por nossas voluntárias, sem nenhuma remuneração.

Não temos nenhum funcionário contratado, como também nenhum funcionário publico municipal locado em nossa entidade

PLANO DE APLICAÇÃO

1 – PLANO DE APLICAÇÃO – CUSTOS

As despesas anuais de nossa entidade gira conforme discriminação:

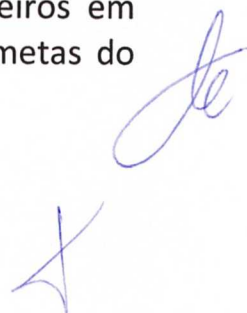
Alugueis R\$ 42.000,00

Recursos Recebidos do Municipio

A Prefeitura Municipal de Marília fixa como valor máximo anual para o ano de 2022 a ser repassado para a Entidade no montante de R\$ 34.242,00 (trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais), recursos que deverão ser aplicados pela entidade durante o ano de 2022.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Refere-se ao desdobramento da aplicação dos recursos financeiros em parcelas mensais, de acordo com a previsão de execução das metas do projeto:



GRUPO MARILIENSE DE APOIO AO DOENTE DE CÂNCER

Av. Nelson Spielmann, 397 – B. Centro – CEP. 17509-001 – Marília SP

CNPJ 03.732.604/0001-10

1 –METAS PARA 2021

Valores mensais recebidos como Subvenção Municipal, assim distribuídos:

Janeiro	R\$ 2.853,50
Fevereiro	R\$ 2.853,50
Março	R\$ 2.853,50
Abril	R\$ 2.853,50
Mai	R\$ 2.853,50
Junho	R\$ 2.853,50
Julho	R\$ 2.853,50
Agosto	R\$ 2.853,50
Setembro	R\$ 2.853,50
Outubro	R\$ 2.853,50
Novembro	R\$ 2.853,50
Dezembro	R\$ 2.853,50

T O T A L R\$ 34.242,00

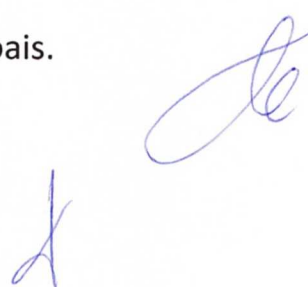
Com a Subvenção recebidas pela Prefeitura Municipal de Marília, conforme acima, utilizamos para pagamento dos alugueis da sede da entidade, que no exercício de 2022 o aluguel mensal será no valor de R\$ 3.500,00 (treis mil e quinhentos reais).

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS METAS / INDICADORES

Pretende atingir 100% dos resultados e indicadores a serem utilizados.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os instrumentos a serem utilizados são todos manuais e pessoais.



GRUPO MARILIENSE DE APOIO AO DOENTE DE CÂNCER

Av. Nelson Spielmann, 397 – B. Centro – CEP. 17509-001 – Marília SP

CNPJ 03.732.604/0001-10

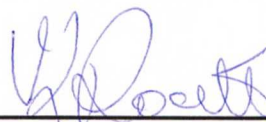
INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Movimento em espécie: Solicita autorização para saque mensal de R\$ 2.853,50 em espécie com as seguintes finalidades:

Aporte de recursos próprios: Solicita autorização para depósito a conta da parceria, quando houver atraso no repasse de recursos, com a finalidade de cobertura de gastos relativos ao objeto, com o respectivo reembolso dos recursos depositados quando houver o repasse da parcela do cronograma de desembolso atrasada

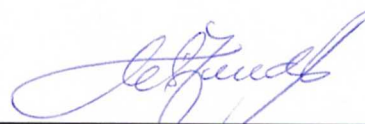
REPRESENTANTES DA ENTIDADE.

Marília, 11 de Novembro de 2021.



VERA LUCIA ROCETTI

Presidente



CÉLIA REGINA GUEDES LICAS

Coordenadora